

213
P

LIVRO

DIÁRIO

CONFERE COM ORIGINAL

06/02/18

7

Assinatura

3

Scanned by CamScanner

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

214
H

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 25 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 25, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 06

CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME

Avenida MARGINAL 1239 Barro: NACOES

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual: 9055318183

CNPJ: 13.424.679/0001-98

NIRE: 41600417526 - 21/03/2011 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA


Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018


Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SIQUEIRA CAMPOS, 01 de Janeiro de 2016

EMPRESARIO

RESPONSABILIDADE TÉCNICA



ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
ADMINISTRADOR
C.P.F. 597.522.849-68
R.G. 4378154 -5 PR


ANTONIO CARLOS GALVAO
Contador
C.R.C. PR-045822/O-4
C.P.F. 004.664.889-10
R.G. 6117686 -1 PR

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTORICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACCES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Térmo de Autenticação 17/024340-0
O presente livro foi emitido por meio eletrônico de conformidade com a legislação em vigor em todo o território do Paraná.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
11 ABR 2017
FABIO TULLIO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



CONFERE COM ORIGINAL

06/02/18

Assinatura



CARVALHO-TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME
CNPJ:13.424.679/0001-98 NIRE:41600417526 - 21/03/2011
Avenida MARGINAL, 1239 Bairro: NACOES
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

	ATIVO	
	2016	2015
CIRCULANTE	849.505,83	833.731,58
DISPONIBILIDADES	842.270,83	825.631,58
CAIXA	842.270,83	825.631,58
ESTOQUES	7.235,00	8.100,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	7.235,00	8.100,00
PERMANENTE	40.787,50	45.937,50
ATIVO IMOBILIZADO	40.787,50	45.937,50
IMOBILIZADO	51.500,00	51.500,00
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	10.712,50-	5.562,50-
TOTAL DO ATIVO	890.293,33	879.669,08

CONFERIR COM O D. CONTÁBIL
06/02/18
Assinatura

216
H

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2016	2015
CIRCULANTE	10.826,33	5.114,68
OBRIG. SOCIAIS, FISCAIS E TRABALHISTAS	10.826,33	5.114,68
OBRIGACOES SOCIAIS	1.044,10	603,15
OBRIGACOES FISCAIS	4.294,43	904,41
OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.487,80	3.607,12
TOTAL DO PASSIVO	10.826,33	5.114,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	879.467,00	874.554,40
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	829.467,00	824.554,40
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	829.467,00	824.554,40
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	890.293,33	879.669,08

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$.....890.293,33 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

EMPRESARIO



ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
ADMINISTRADOR
C.P.F. 597.622.849-58
R.G. 4378154 -5 PR

RESPONSABILIDADE TÉCNICA



ANTONIO CARLOS CALVO
Contador
C.R.C. PR-045822/O-4
C.P.F. 004.564.889-10
R.G. 8117888 -1 PR

CONFERE COM ORIGINAL

06/02/18


Assinatura



217
 H


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

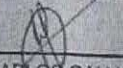
	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.027.018,42	356.964,07
VENDAS DE MERCADORIAS	102.805,32	29.308,17
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	102.805,32	29.308,17
PRESTACAO DE SERVICOS	924.213,10	327.655,90
PRESTACAO DE SERVICOS	924.213,10	327.655,90
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	87.840,36-	33.568,04-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	87.840,36-	33.568,04-
DAS	87.840,36-	33.568,04-
RECEITA LIQUIDA	939.178,06	323.396,03
CUSTOS DAS VENDAS	65.561,88-	26.062,48-
CUSTOS DAS MERCADORIAS	65.561,88-	26.062,48-
(*)ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	8.100,00-	0,00
(+)COMPRAS DE MERCADORIAS	64.696,88-	34.162,48-
(-)ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	7.235,00	8.100,00
LUCRO BRUTO	873.616,18	297.333,55
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	868.703,58-	172.988,38-
DESPESAS COM PESSOAL	69.359,28-	31.141,02-
SALARIOS E ORDENADOS	57.831,33-	25.560,19-
INSS	328,69-	83,75-
FGTS	4.863,26-	2.311,59-
13-SALARIO	3.756,98-	963,26-
FERIAS	1.857,77-	2.222,23-
RESCISOES DE CONTRATO	117,33-	0,00
GRFC DO FGTS	605,92-	0,00
PESSOAL ADMINISTRATIVO	10.560,00-	9.167,07-
PRO-LABORE	10.560,00-	9.167,07-
DESPESAS GERAIS	788.784,30-	132.680,29-
AGUA, LUZ E TELEFONE	9.709,13-	5.660,03-
ALUGUEL	11.440,00-	9.456,00-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	308.105,53-	0,00
CONSERVACAO DE BENS	0,00	108.472,89-
DEPRECIACOES	5.150,00-	5.000,00-
MATERIAIS DE CONSUMO	11.408,55-	191,37-
HONORARIOS CONTABEIS	4.070,00-	3.900,00-
DESPESAS COM VEICULOS	184.863,31-	0,00
MANUT. VEICULOS	154.052,78-	0,00
LOCACAO DE VEICULOS	99.985,00-	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	4.912,60	124.345,17

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMPRESARIO

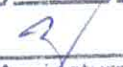
RESPONSABILIDADE TÉCNICA


 ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. 597.622.849-68
 R.G. 4378154 -5 PR


 ANTONIO CARLOS GALVAO
 Contador
 C.R.C. PR-045822/O-4
 C.P.F. 004.564.889-10
 R.G. 6117686 -1 PR

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

CONFERE COM ORIGINAL

06/02/18

 Assinatura

[Handwritten signatures and marks at the bottom right]

218
H

CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME
CNPJ:13.424.679/0001-98 NIRE:41600417526 - 21/03/2011
Avenida MARGINAL, 1239 Bairro: NACOES
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, cadastrada no CNPJ 13.424.679/0001-98, com sede a Avenida Marginal, 1239, Bairro Nações, em Siqueira Campos - PR, tributada pelo Simples Nacional, tendo como objeto social é OBRAS DE TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA, LOCAÇÕES DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PINTURAS E PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS, OBRAS DE ALVENARIA, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES, com início de atividades em 21/03/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

Atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observado o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO - 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Siqueira Campos, 31 de dezembro de 2016.

EMPRESÁRIO



ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
ADMINISTRADOR
C.P.F. 597.622.849-66
R.G. 4378154 - 5 PR

RESPONSABILIDADE TÉCNICA



ANTONIO CARLOS GALVÃO
Contador
C.R.C. PR-045822/O-4
C.P.F. 004.564.889-10
R.G. 6117686 -1 PR

CONFERE COM ORIGINAL
06/02/18

Assinatura



219
P

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro 25 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 25, e serviu de LIVRO DIARIO número 06, do período de 01/01/2016 a 31/12/2016

CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME

Avenida MARGINAL, 1238 Bairro: NACOES

BIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep. 84940-000

Inscrição Estadual: 9055318163

CNPJ: 13.424.679/0001-88

NIRE: 41600417526 - 21/03/2011 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

BIQUEIRA CAMPOS, 31 de Dezembro de 2016.

EMPRESARIO

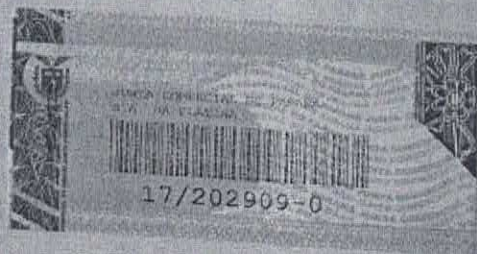
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
ADMINISTRADOR
C.P.F. 597.622.849-68
R.G. 4378154 - 5 PR

RESPONSABILIDADE TECNICA

ANTONIO CARLOS GALVAO
Contador
C.R.C. PR-045822/O-4
C.P.F. 004.564.889-10
R.G. 8117686 - 1 PR

SIMBOLOS ALFABETICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature and the number 3.

CONFERE COM ORIGINAL

06/02/18

Assinatura



CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME

Avenida Marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CAD\ICMS 90553181-63

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 1/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME , inscrita no CNPJ sob nº 13.424.679/0001-98 , **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Siqueira Campos – PR , 06 de fevereiro de 2018.


CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME
CNPJ nº 13.424.679/0001-98
Antônio Carlos de Carvalho
Representante Legal
CPF 597622849-68
RG 4.378.154-5 SSP-PR

13.424.679/0001-98
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR





CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME

Avenida Marginal , nº 1239 , Nações
Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000
CNPJ 13.424.679\0001-98 – CAD\ICMS 90553181-63

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 1/2018

DECLARAÇÃO

A empresa CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME , inscrita no CNPJ nº 13.424.679/0001-98 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Carlos de Carvalho , com RG sob o nº 4.378.154-5 SSP-PR , e inscrito no CPF sob o nº 597.622.849-68 , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Siqueira Campos – PR , 06 de fevereiro de 2018.


CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME
CNPJ nº 13.424.679/0001-98
Antônio Carlos de Carvalho
Representante Legal
CPF 597622849-68
RG 4.378.154-5 SSP-PR

13.424.679/0001-98
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

221
P




CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME

Avenida Marginal , nº 1239 , Nações

Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 13.424.679\0001-98 – CADICMS 90553181-63

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.


Referente a Licitação Pregão nº 1/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 1/2018** instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Siqueira Campos – PR , 06 de fevereiro de 2018.


CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME
CNPJ nº 13.424.679/0001-98
Antônio Carlos de Carvalho
Representante Legal
CPF 597622849-68
RG 4.378.154-5 SSP-PR

13.424.679/0001-98
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



223
P



CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME

Avenida Marginal , nº 1239 , Nações
Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000
CNPJ 13.424.679\0001-98 – CAD\ICMS 90553181-63


Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 1/2018

DECLARAÇÃO

A empresa **CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME** , inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.424.679/0001-98 com sede na Avenida Marginal , nº 1239 , Nações , Siqueira Campos – PR . Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade **Pregão nº. 1/2018**, do Município de Barra do Jacaré, será o Srº **Antonio Carlos de Carvalho** , portador da Cédula de Identidade nº 4.378.154-5 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 597.622.849-68 , Cargo de Represental Legal da Empresa , residente e domiciliado na Rua Manoel Barbosa e silva , nº 400 , Boa Vista , Siqueira Campos – PR , CEP 84.940-000.

Siqueira Campos – PR , 06 de fevereiro de 2018.



CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI – ME
CNPJ nº 13.424.679/0001-98
Antônio Carlos de Carvalho
Representante Legal
CPF 597622849-68
RG 4.378.154-5 SSP-PR

13.424.679/0001-98
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

224
P



CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME

Avenida Marginal , nº 1239 , Nações
Siqueira Campos - PR - CEP 84940-000
CNPJ 13.424.679\0001-98 - CAD\ICMS 90553181-63


Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 1/2018

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Pregão nº 1/2018, tendo como objeto a Aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA do Município de Barra do Jacaré/PR.

Siqueira Campos - PR , 06 de fevereiro de 2018.


CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
CNPJ nº 13.424.679/0001-98
Antônio Carlos de Carvalho
Representante Legal
CPF 597622849-68
RG 4.378.154-5 SSP-PR

13.424.679/0001-98
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Avenida Marginal, 1239
Nações - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR





125
P

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0041752-6	13.424.679/0001-98	21/03/2011	21/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA MARGINAL, 1239, NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS; PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; PINTURAS E PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PREPARO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; OBRAS DE ALVENARIA; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular <u>Nome/CPF</u>	<u>Administrador</u>	<u>Início do Mandato</u>	<u>Término do Mandato</u>
Último Arquivamento Data: 19/01/2016 Número: 20160542006 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 23 de janeiro de 2018

18/043902-2
*18043902

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Libertad Bogus





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
 Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99006186	EXERCÍCIO 2017
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

CARVALHO TERRAPLENAGEM - EIRELI - ME CNPJ: 13.424.679/0001-98

NOME FANTASIA

"CARLINHO TERRAPLENAGEM"

ENDEREÇO

Avenida MARGINAL, 01239

BAIRRO

NACOES

C.N.P.J / CPF Ns

13.424.679/0001-98

VALIDADE

28/02/2018

ATIVIDADE PRINCIPAL

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB212HG4PYUY5230

226
P

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Município de Barra do Jacaré - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 1/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 36410-0 C A DE LIMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS - ME Representante: 36411-8 RICARDO PEREIRA DA SILVA CNPJ: 28.390.039/0001-81 Telefone: 43 989742956 Status: Classificado									
001	18982 Prestação de Serviços com máquina Esteira igual ou superior a 7D	HO	400,00	Classificado	LIMA		118,00	47.200,00	*
Fornecedor: 2270-5 REGINALDO TADEU SPADA Representante: 3161-5 MARCOS APARECIDO SPADA CNPJ: 05.074.527/0001-84 Telefone: (43) 532-6331 Status: Classificado									
001	19317 Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica	HO	150,00	Classificado	SPADA		177,00	26.550,00	*
VALOR TOTAL:								73.750,00	

227
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 01/2017

Aos 06/02/2018, as 09:00 horas, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se, O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 05/2018, constituída pelas seguintes pessoas: **Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta**, Pregoeiro; **Adenilson Silva e Helder Henrique Ferreira Moreno**, membros da Equipe de Apoio, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 01/2018, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA**. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas:

C A DE LIMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS - ME
28.390.039/0001-81
RUA AMERICO PAPINE , 360 - CEP: 86380000 -
BAIRRO: JARDIM SANTA HELENA CIDADE/UF:
Andirá/PR
RICARDO PEREIRA DA SILVA
063.639.189-28

CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
13.424.679/0001-98
AVENIDA MARGINAL , 1239 - CEP: 84940000 -
BAIRRO: NAÇÕES CIDADE/UF: Siqueira Campos/PR
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
597.622.849-68

REGINALDO TADEU SPADA
05.074.527/0001-84
RUA JOSE FREDIANI, 253 - CEP: 86390000 -
BAIRRO: NOVA CAMBARA CIDADE/UF: Cambará/PR
MARCOS APARECIDO SPADA
045.421.578-90

TERRAPLANAGEM TATU LTDA
02.665.575/0001-59
RUA MARIA TURIM MORETTI, 170 - CEP: 86360000 -
BAIRRO: CIDADE/UF: Bandeirantes/PR
JOSE CARLOS FERRANTE
464.882.009-68

Após credenciamentos de seus respectivos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Propostas, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação de nenhuma das empresas participantes, onde ficaram selecionadas para a fase de lances as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
REGINALDO TADEU SPADA	05.074.527/0001-84	MARCOS APARECIDO SPADA	045.421.578-90	60	12 Meses
C A DE LIMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS - ME	28.390.039/0001-81	RICARDO PEREIRA DA SILVA	063.639.189-28	60	12 Meses
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME	13.424.679/0001-98	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	597.622.849-68	60	12 Meses
TERRAPLANAGEM TATU LTDA	02.665.575/0001-59	JOSE CARLOS FERRANTE	464.882.009-68	60	12 Meses

Em conformidade com a legislação vigente, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, requisitou que os representantes das empresas fizessem lance de melhor proposta para cada item do anexo I do edital. Após a fase de lances obtivemos os seguintes resultados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de Serviços com máquina Esteira igual ou superior a 7D Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada.	LIMA	HORA	400,00	118,00	47.200,00
							47.200,00
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Prestação de Serviços com máquina escavadeira	SPADA	HORA	150,00	177,00	26.550,00

239

hidráulica com capacidade não inferior a 22 toneladas e com ano não inferior a 2013.
Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada.

26.550,00

. Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo as habilitações de cada uma das empresas consideradas vencedoras na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das documentações de habilitação, houve a desabilitação da empresa: CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, por não apresentar atestado de capacidade técnica, conforme item 7.3 do edital e também certidão de falência e concordata, conforme item 7.4.2 do edital, também não houve a desclassificação de mais nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de proposta e habilitação, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço o Pregoeiro, levando em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, tornou-se julgada esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo às empresas

C A DE LIMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS - ME

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	18982	Prestação de Serviços com máquina Esteira igual ou superior a 7D Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada.	47.200,00	Classificado

REGINALDO TADEU SPADA

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	2	1	19317	Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica com capacidade não inferior a 22 toneladas e com ano não inferior a 2013. Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada.	26.550,00	Classificado

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 73.750,00 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório, ausentado-se antes da lavratura da ata. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão de Pregoeiro.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 06/02/2018.

ADENILSON SILVA
Membro
438.471.459-91

HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Membro
074.883.459-16

NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA
Pregoeiro
066.654.789-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Termo de Adjudicação da Licitação Pregão N°. 01/2018

Às 09:30horas do dia 06/02/2018, após analisar o resultado da licitação Pregão n° 01/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, a Comissão de Pregão, designada pela Portaria N° 05/2018, **ADJUDICA** as empresas vencedoras, conforme relação do quadro de resultado da Adjudicação, a seguir:

C A DE LIMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de Serviços com máquina Esteira igual ou superior a 7D Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada.	LIMA	HORA	400,00	118,00	47.200,00
							47.200,00
REGINALDO TADEU SPADA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Prestação de Serviços com máquina escavadeira hidráulica com capacidade não inferior a 22 toneladas e com ano não inferior a 2013. Os custos de deslocamento do trator, abastecimento, lubrificação e custos com o operador e respectivos encargos sociais serão por conta da Contratada.	SPADA	HORA	150,00	177,00	26.550,00
							26.550,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 06/02/2018.



NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro portaria N°. 05/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO INTERNO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Data: 06/02/2018

Prezado Senhores:

Encaminhamos, pasta do Processo de Pregão Presencial nº 01/2018, para análise e emissão do Parecer Jurídico, que tem como objeto contratação de serviços de maquina esteira e escavadeira hidráulica, conforme pedido do setor, seguido dos orçamentos e parecer contábil, documentos de proposta e habilitação das empresas.

Certo de que seremos atendidos apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nathan L. G. Zanatta
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 024/2018

Processo Administrativo n.º 05/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de Serviços de Máquina Esteira e Escavadeira Hidráulica.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/2018 (Parecer final)

Valor máximo: R\$ 108.650,00 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil à fls. 10/11 autos.

1. O parecer será fundamentado na Lei 8.666/93, bem com na lei 10.520/02, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

2. Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição de Contratação de Serviços de Máquina Esteira e Escavadeira Hidráulica, contendo a especificação do objeto, bem como pesquisas de mercado. Parecer contábil favorável referente à existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

3. Quanto ao resultado da licitação, a Comissão deve verificar a compatibilidade do mesmo com a pesquisa de mercado previamente realizada. Verificando que os preços estão acima da média, ou, estando compatível com a pesquisa prévia, mas em desacordo com a prática comum, devem proceder nos termos do disposto nos artigos 43, inciso e IV e 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

4. Ainda, é de se salientar a necessidade de que a descrição do objeto da licitação não deixe margem a dúvidas, devendo a descrição ser sucinta e clara, o que deve ser observado pela Comissão em todo procedimento licitatório, sob pena da concorrência ser desleal.

Ana Lulza de Oliveira
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

5. A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 06/02/2018 às 09:00 horas, tendo a empresa CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI-ME sido inabilitada por não apresentar todos os requisitos previstos no edital.

6. Ante o exposto, o procedimento encontra-se apto para sua homologação.

7. Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 22 de fevereiro de 2018.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 01/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas C A DE LIMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS - ME, CNPJ: 28.390.039/0001-81, RUA AMERICO PAPINE, Andirá-PR, CEP 86380-000 e REGINALDO TADEU SPADA, CNPJ: 05.074.527/0001-84, RUA JOSE FREDIANI, Cambará-PR, CEP 86390-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 73.750,00 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 22 de fevereiro de 2018.



ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 01/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas C A DE LIMA LOCAÇÃO DE MAQUINAS - ME, CNPJ: 28.390.039/0001-81, RUA AMERICO PAPINE, Andirá-PR, CEP 86380-000 e REGINALDO TADEU SPADA, CNPJ: 05.074.527/0001-84, RUA JOSE FREDIANI, Cambará-PR, CEP 86390-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 73.750,00 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 22 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7F06C23F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2018. Edição 1449
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA C. A. DE LIMA - LOCAÇÃO DE MAQUINAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.390.039/0001-81, com sede na Rua Américo Papini, nº. 360, Jardim Santa Helena, Cidade de Andirá/PR, CEP: 83.680-000, neste ato representada por **CARMO ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade com o RG n.º 10.712.571-0 e CPF/MF n.º 021.148.949-24, residente e domiciliado Américo Papini, nº. 360, Jardim Santa Helena, Cidade de Andirá/PR, CEP: 83.680-000. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 01 do exercício de 2018.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

237
P

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 4250, 4520 e 4690 do exercício de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Pregão Presencial Nº. 01/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- B. S. P.

230
P

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação par a assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO


Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

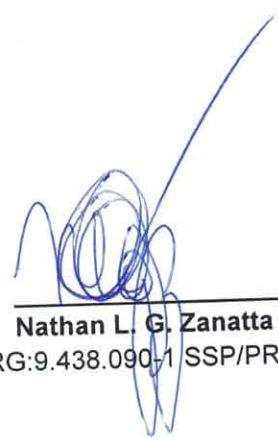
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

CARMO ANTONIO DE LIMA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.329-9 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2018

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA C. A. DE LIMA -
LOCAÇÃO DE MAQUINAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ/MF nº. 28.390.039/0001-81.

Objetos: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS ESTEIRA E
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

Contas Dotações: 4250, 4520 e 4690 do exercício de 2018

Valor: R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 23/02/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 05/2018

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA
C. A. DE LIMA - LOCAÇÃO DE MAQUINAS - ME, pessoa jurídica
de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n°. 28.390.039/0001-81.
Objetos: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS
ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA.
Contas Dotações: 4250, 4520 e 4690 do exercício de 2018.
Valor: R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 23/02/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B1EABF8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/02/2018. Edição 1451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA REGINALDO TADEU SPADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.074.527/0001-84, com sede na Rua José Frediani, nº. 253, Bairro Nova Cambará, Cidade de Cambará/PR, CEP: 86390-000, neste ato representada por **MARCOS APARECIDO SPADA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade com o RG n.º 15.251.468-5 e CPF/MF n.º 045.421.578-90, residente e domiciliado na Rua José Frediani, nº. 253, Bairro Nova Cambará, Cidade de Cambará/PR, CEP: 86390-000. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, conforme especificações contidas no edital do processo de Pregão Presencial nº. 01 do exercício de 2018.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

241
P

3/

Boo

R

247
P

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 4250, 4520 e 4690 do exercício de 2018.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Pregão Presencial Nº. 01/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Beas

243
4

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO


Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

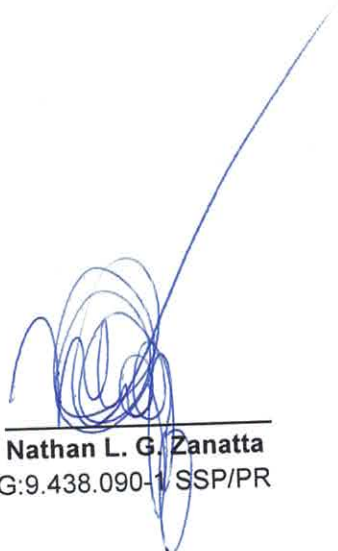
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

MARCOS APARECIDO SPADA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.329-9 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

244 p

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2018

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA REGINALDO TADEU SPADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.074.527/0001-84.

Objetos: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA.

Contas Dotações: 4250, 4520 e 4690 do exercício de 2018.

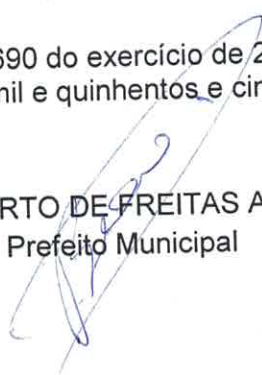
Valor: R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 23/02/2018.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 06/2018

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA REGINALDO TADEU SPADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n°. 05.074.527/0001-84.
Objetos: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.
Contas Dotações: 4250, 4520 e 4690 do exercício de 2018.
Valor: R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 23/02/2018.

Foro: Comarca de Andará – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C88774C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/03/2018. Edição 1456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>